

**EDITAL Nº 005/2023 - COMISSÃO ELEITORAL/CAMPUS DE CURITIBA II/FAP**

**Eleição para Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores**

Considerando o [Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR](#);  
Considerando o [Regimento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR](#);  
Considerando o contido na [Resolução nº 002/2014 – COU/UNESPAR](#), que aprova o regulamento das eleições dos membros dos conselhos superiores da UNESPAR;  
Considerando o contido na [Resolução nº 003/2014 – COU/UNESPAR](#), que aprova o regulamento das eleições dos diretores dos centros de áreas da UNESPAR;  
Considerando o contido na [Resolução nº 004/2014 – COU/UNESPAR](#) que aprova o regulamento das eleições dos coordenadores de curso dos *campi* da UNESPAR;  
Considerando o contido na [Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR](#) que dispõe sobre o regulamento do conselho universitário da UNESPAR;  
Considerando o contido na [Resolução nº 006/2014 – COU/UNESPAR](#) que aprova o regulamento das eleições dos membros do conselho de campus e dos conselhos de centro de áreas dos *campi* da UNESPAR.

A presidente da comissão eleitoral da UNESPAR/*Campus* de Curitiba II/FAP, nomeada pela [Portaria nº 054/2023 - DG](#) de 20/09/2023, no uso de suas atribuições,

**TORNA PÚBLICA**

A abertura das inscrições para eleição de Coordenação de Curso de Graduação, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) *campus* de Curitiba II/FAP, a ser realizada no dia **31 de outubro de 2023**, nos seguintes termos:

**1 DAS VAGAS**

- 1.1 Para **Coordenação de Colegiado de Curso**, sendo 1 (uma) vaga para os seguintes cursos:
- Bacharelado em Artes Cênicas
  - Bacharelado em Cinema e Audiovisual
  - Licenciatura em Teatro
  - Bacharelado em Musicoterapia
  - Licenciatura em Música
- 1.2 Para **Direção de Centro de Área**, sendo 1 (uma) vaga para cada centro:
- Centro de Artes e;
  - Centro de Música e Musicoterapia.

1.3 Para representantes do **Conselho de *Campus* (Curitiba II/FAP)**, **Conselho de Centro de Área de Artes e do Conselho de Centro de Área de Música e Musicoterapia**, sendo:

CONSELHO LOCAL	VAGAS		
	DOCENTES	AGENTES UNIVERSITÁRIOS	DISCENTES
<b>CONSELHO DE <i>CAMPUS</i></b>	01 (um) titular e seu suplente para cada um dos seguintes colegiados: Bacharelado em Artes Cênicas Bacharelado em Cinema e Audiovisual Bacharelado em Dança Licenciatura em Artes Visuais Licenciatura em Dança Licenciatura em Teatro Mestrado Profissional em Artes Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo Bacharelado em Música Popular Bacharelado em Musicoterapia Licenciatura em Música	04 (quatro) titulares e seus suplentes.	04 (quatro) titulares e seus suplentes.
<b>CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA DE ARTES</b>	01 (um) titular e seu suplente para cada um dos seguintes colegiados: Bacharelado em Artes Cênicas Bacharelado em Cinema e Audiovisual Bacharelado em Dança Licenciatura em Artes Visuais Licenciatura em Dança Licenciatura em Teatro Mestrado Profissional em Artes Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo	--	02 (dois) titulares e seu suplente.
<b>CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA DE MÚSICA E MUSICOTERAPIA</b>	01 (um) titular e seu suplente para cada um dos seguintes colegiados: Bacharelado em Música Popular Bacharelado em Musicoterapia Licenciatura em Música	--	01 (um) titular e seu suplente.

1.4 Para representantes dos **Conselhos Superiores: Conselho Universitário (COU), o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), e o Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD):**

CONSELHO SUPERIOR	VAGAS		
	DOCENTES	AGENTES UNIVERSITÁRIOS	DISCENTES
<b>COU</b>	04 (quatro) titulares e seus respectivos suplentes para cada <i>Campus</i>	01 (um) titular e seu suplente para cada <i>Campus</i>	01 (um) titular e seu suplente para cada <i>Campus</i>
<b>CEPE</b>	--	01 (um) titular para cada <i>Campus</i>	01 (um) titular para cada <i>Campus</i>

<b>CAD</b>	01 (um) titular para toda a UNESPAR	01 (um) titular para toda a UNESPAR	01 (um) titular para toda a UNESPAR
------------	-------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

1.5 Os números de agentes universitários e de discentes para os Conselhos de *Campus* e de Centros de Áreas estão definidos com base nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 006/2014-COU/UNESPAR, em percentuais iguais de até 15% (quinze por cento) para cada uma das categorias, respeitando-se o limite mínimo de 70% da representatividade docente, nos termos do art. 56 de LDB.

1.6 Os números de agentes universitários e de discentes para os Conselhos de Superiores (COU, CEPE e CAD) estão definidos com base no artigo 2º da Resolução nº 002/2014-COU/UNESPAR.

1.7 A composição de cada Conselho, bem como as atribuições, funções e competências dos membros titulares e suplentes, eleitos e natos, do COU; dos membros do CEPE, dos membros do CAD, estão descritas no Estatuto e no Regimento Geral da UNESPAR, ambos disponíveis no site: [http://www.unespar.edu.br/a\\_unespar/institucional](http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional).

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os(as) candidatos(as) à eleição de Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores da UNESPAR *campus* de Curitiba II/FAP deverão solicitar o registro de suas candidaturas à Comissão Eleitoral, mediante requerimento físico protocolado no Protocolo Geral do *campus*, entre os dias **28 de setembro de 2023 a 04 de outubro de 2023**, no horário de funcionamento do setor de protocolo (08h às 11h; 14h às 17h e 19h às 22h).

2.2 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão entregar seu Requerimento (Anexo I (Docentes e Agentes Universitários) ou Anexo II (Discentes)), conforme o pleito, deste Edital, devidamente preenchido e assinado, indicando a vaga a qual se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

2.2.1 Declaração de vínculo institucional fornecida pelas Divisões de Recursos Humanos do *Campus*, no caso dos Docentes e Agentes Universitários que deverá ser solicitado no horário de funcionamento do setor de Divisão de Recursos Humanos do *campus* (08h às 11h e 14h às 17h);

2.2.2 Declaração de Matrícula extraída pelos(as) próprios(as) candidatos(as) do Sistema de Gestão do Ensino Superior (SIGES), no caso de Discentes.

## 3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para **Coordenação de Colegiado de Curso** poderão se candidatar Docentes efetivos(as) em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, detentores(as) de titulação mínima de mestrado, com graduação e/ou pós-graduação stricto sensu específica no curso para o qual se candidata, lotados(as) no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *Campus* e que não tenha impedimento legal.

3.2 Para **Direção de Centro**, poderão se candidatar Docentes efetivos(as) em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, detentores(as) de titulação mínima de mestre,

lotados(as) no Centro de Áreas, em efetivo exercício de suas funções no *Campus* e que não tenham impedimento legal.

3.3 Para o **Conselho de *Campus*** poderão se candidatar Docentes efetivos(as) em regime de 40 (quarenta) horas, Agentes Universitários(as) efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu, que não estejam matriculados(as) no último ano letivo de seus respectivos cursos.

3.4 Para o **Conselho de Centro de Áreas** poderão se candidatar Docentes efetivos(as) em regime de 40 (quarenta) horas, Agentes Universitários(as) efetivos(as), e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu, que não estejam matriculados(as) no último ano letivo de seus respectivos cursos.

3.5 Para o **Conselho Universitário (COU)**, poderão se candidatar, na forma de chapa por categorias: Docentes e Agentes Universitários(as), concursados(as), lotados no *Campus* que pleiteiam representar, com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR, e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu, que não estejam matriculados(as) no último ano letivo de seus respectivos cursos, conforme § 5º do Art. 17 do estatuto da Universidade.

3.6 Para o **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**, poderão se candidatar, na forma de chapa, Agentes Universitários(as) efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu, que não estejam matriculados(as) no último ano letivo de seus respectivos Cursos.

3.7 Para o **Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD)**, poderão se candidatar, na forma de chapas, Docentes e Agentes Universitários efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação stricto sensu, que não estejam matriculados(as) no primeiro e no último ano letivo de seus respectivos cursos.

3.8 Cada integrante da comunidade acadêmica do *Campus* poderá se candidatar a representante de apenas 01 (um) dos Conselhos Locais (Conselho de *Campus* ou Conselho de Centro de área).

3.9 Cada integrante da comunidade acadêmica do *Campus* poderá se candidatar a representante de apenas um dos Conselhos Superiores (COU, CEPE e CAD) de que trata este Edital.

3.10 O nome dos(as) candidatos(as) para Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Conselhos de *Campus*, de Centro de Áreas, COU e CEPE serão homologados e divulgados pela Comissão Eleitoral de cada *Campus*. O nome dos(as) candidatos(as) para o CAD serão homologados e divulgados pela Comissão Eleitoral Central.

3.11 Somente será permitida a substituição de membro das chapas se a solicitação for realizada até 10 (dez) dias antes da data fixada para a consulta, em caso de falecimento ou incapacidade absoluta.

## **4 DAS ELEIÇÕES**

4.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais:

ATIVIDADE	DATA
<b>Inscrições via Protocolo Geral do Campus</b>	<b>De 28/09 a 04/10</b>
Divulgação dos nomes dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	05/10
Prazo para recursos	06/10 e 09/10
Prazo para julgamento de recursos	10/10 e 11/10
Homologação das inscrições dos(as) candidatos(as)	16/10
Período de propaganda	De 16/10 a 30/10
<b>Eleições presenciais: das 08h às 21h30min</b>	<b>31/10</b>
Apuração dos resultados: a partir da recepção de todas as urnas pela Comissão Eleitoral Local	31/10 e 01/11
Proclamação do resultado mediante edital	06/11
Prazo para recursos	07/11
Homologação dos resultados pela Reitoria	08/11

4.2. Os eventuais recursos e prazos quanto à homologação das inscrições ao processo eleitoral de campanha, ao processo de apuração e aos resultados previstos na Resolução nº 002/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 003/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 004/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR e Resolução nº 006/2014 – COU/UNESPAR deverão ser formalizados à Comissão Eleitoral do *Campus*.

## 5 DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

5.1 Para a **Coordenação de Curso** são considerados eleitores todos os membros das categorias de Docentes, efetivos e em regime especial - CRES, lotados e em exercício no campus Curitiba II/FAP, conforme listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos, cinco dias antes da eleição, e Discentes matriculados nos cursos de graduação, dos respectivos cursos de graduação.

5.2 Para o **Direção de Centro de Área e Conselho de Centro de Área** são considerados eleitores todos os membros das categorias de Docentes, efetivos e em regime especial - CRES, lotados e em exercício no campus Curitiba II/FAP, conforme listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos, cinco dias antes da eleição, e Discentes matriculados nos cursos de graduação, dos respectivos centros de área.

5.3 Para os **Conselhos Superiores e Conselho de Campus** são considerados(as) eleitores(as) todos os membros das categorias de Docentes e de Agentes Universitários, efetivos(as) e em regime especial - CRES, lotados(as) e em exercício no campus Curitiba II/FAP, conforme listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos de cada campus à Comissão Eleitoral Local, cinco dias antes da eleição, e Discentes matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu.

5.4 Para os casos em que o votante tiver mais de um vínculo institucional, prevalece, pela ordem, a condição de Docente, Agente Universitário e Discente.



5.5 A identificação do eleitor será feita mediante a apresentação de documento oficial com foto, incluindo a carteirinha de Estudante Oficial da Unespar.

## **6 DA PUBLICIDADE**

Os atos legais pertinentes à consulta à Comunidade Acadêmica, Estatuto, Regimento e Resoluções estão disponíveis no site [www.unespar.edu.br](http://www.unespar.edu.br).

Publique-se no site oficial da UNESPAR/*Campus* de Curitiba II/FAP.

Curitiba, 27 de setembro de 2023.

**Dulcinéia Galliano Pizza**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**  
**Portaria nº 054/2023 – DG *Campus* de Curitiba II/FAP**

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 005/2023 - COMISSÃO ELEITORAL/CURITIBA II/FAP**

**FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA MEMBROS DAS CATEGORIAS DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS E DOCENTES NOS CONSELHOS SUPERIORES, DE CAMPUS E DE CENTRO DE ÁREAS, DIREÇÃO DE CENTRO DE ÁREA E COORDENAÇÃO DE CURSO**

<b>INDICAR O TIPO DE CANDIDATURA:</b>	
<input type="checkbox"/> COU <input type="checkbox"/> CEPE <input type="checkbox"/> CAD <input type="checkbox"/> CONSELHO DE <i>CAMPUS</i>	
<input type="checkbox"/> CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA: _____ (INDICAR NOME DO CENTRO)	
<input type="checkbox"/> DIREÇÃO DE CENTRO DE ÁREA: _____ (INDICAR NOME DO CENTRO)	
<input type="checkbox"/> COORDENAÇÃO DE CURSO: _____ (INDICAR NOME DO CURSO)	
<b>CATEGORIA:</b>	
<input type="checkbox"/> AGENTE UNIVERSITÁRIO <input type="checkbox"/> DOCENTE	
Nome do(a) Candidato(a) Titular:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:
E-mail:	Celular:
Cargo/Função que ocupa atualmente:	
Concursado? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:	
Grau de instrução/Titulação:	
Endereço Residencial Completo:	
Nome do(a) Candidato(a) Suplente:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	CPF:

Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:
E-mail:	Celular:
Cargo/Função que ocupa atualmente:	
Concursado? ( ) SIM ( ) NÃO	
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:	
Grau de instrução/Titulação:	
Endereço Residencial Completo:	

Por meio deste formulário, solicita(m) registro de sua(s) candidatura(s) para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita(m) as normas do Edital 005/2023 – Comissão Eleitoral/Campus Curitiba II/FAP, Resolução nº 002/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 003/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 004/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR e Resolução nº 006/2014 – COU/UNESPAR, que tratam do Regulamento das Eleições para Universidade Estadual do Paraná.

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no presente documento.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura - Candidato(a) titular  
UNESPAR - *Campus Curitiba II/FAP*

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura - Candidato(a) suplente  
UNESPAR - *Campus Curitiba II/FAP*

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL**

(Para preenchimento exclusivo da Divisão de Recursos Humanos)

Declaro, para os devidos fins, que os (as) Docentes ou os (as) Agentes Universitários (as) \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, RG



nº ..... são Servidores (as) desta Instituição com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

<b>São efetivos(as) concursados(as) em regime 40 horas</b>	( ) Procedente	( ) Improcedente
<b>São docentes efetivos (as) em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) (aplicável para Direção de Centro ou Coordenação de Curso)</b>	( ) Procedente	( ) Improcedente
<b>Possuem a Titulação apresentada no Formulário de Inscrição</b>	( ) Procedente	( ) Improcedente
<b>Estão em efetivo exercício de suas funções no Campus de Curitiba II</b>	( ) Procedente	( ) Improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos do *Campus* Curitiba II/FAP  
Portaria Nº ...../..... – REITORIA/UNESPAR

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 005/2023 - COMISSÃO ELEITORAL/CURITIBA II/FAP**

**FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA MEMBROS DA CATEGORIA**  
**DISCENTE NOS CONSELHOS SUPERIORES, DE *CAMPUS* E DE CENTRO DE ÁREA**

INDICAR O TIPO DE CANDIDATURA:	
<input type="checkbox"/> COU <input type="checkbox"/> CEPE <input type="checkbox"/> CAD <input type="checkbox"/> CONSELHO DE <i>CAMPUS</i>	
<input type="checkbox"/> CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA: _____ (INDICAR NOME DO CENTRO)	
<b>Nome do(a) Candidato(a) Titular:</b>	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade	Estado Civil:
E-mail:	Celular:
Série, Curso e <i>Campus</i> em que está matriculado(a) atualmente:	
Endereço Residencial Completo:	
<b>Nome do(a) Candidato(a) Suplente:</b>	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade	Estado Civil:
E-mail:	Celular:
Série, Curso e <i>Campus</i> em que está matriculado(a) atualmente:	
Endereço Residencial Completo:	

Por meio deste formulário, solicita(m) registro de sua(s) candidatura(s) para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita(m) as normas do Edital 001/2023 – Comissão Eleitoral/Campus de Curitiba II/FAP, Resolução nº 002/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 003/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 004/2014 – COU/UNESPAR, Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR e Resolução nº 006/2014 – COU/UNESPAR, que tratam do Regulamento das Eleições para Universidade Estadual do Paraná.

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no presente documento.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Nome e assinatura - Candidato titular  
UNESPAR - *Campus* Curitiba II/FAP

---

Nome e assinatura - Candidato suplente  
UNESPAR - *Campus* Curitiba II/FAP

\* **OBS:** Encaminhar, juntamente com o Formulário, a Declaração de Matrícula Digital extraída do SIGES ou fornecida pela Secretaria Acadêmica do curso de pós-graduação *stricto sensu*;